

SUMÁRIO

PORTARIA GABINETE.....	1
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	6
SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	7
CORREGEDORIA.....	9

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 227/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, da licença sem vencimentos o(a) servidor(a) **ELIANE ROHEN MORENO**, Matrícula: 4494-6, titular do cargo público de Cantineiro Escolar, a partir da data de 02/02/2026, conforme processo SEI MRC-030117/000091/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Abril de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 08/04/2026, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00137244** e o código CRC **7E2D6DC4**.

PORTARIA Nº 231 DE 09 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Mery Perla Deolinda Peres**, matrícula nº 2635-2, cargo público de Servente Escolar do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Padrão III para a Classe B, Padrão IV, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030117/000566/2026, de 01/04/2026.

Art. 2º -- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra**

Leite Freire, Prefeita Municipal, em 09/04/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139301** e o código CRC **B26CBF64**.

PORTARIA Nº 233 DE 09 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Elisangela de Cássia Alves Celestino**, matrícula nº 5444-5, cargo público de Cantineiro Escolar do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Padrão III para a Classe A, Padrão IV, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030117/000178/2025, de 09/10/2025.

Art. 2º -- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 09/04/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139342** e o código CRC **1E8CAC95**.

PORTARIA Nº 234 DE 09 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **ANGELO EDSON RODRIGUES CAGIANO**, Matrícula: 1913-5, do cargo em provimento de comissão de DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAES, cessando a percepção da importância de função gratificada correspondente ao quantitativo de alunos de acordo com a Lei Municipal 2.100/23.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Abril de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 09/04/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139374** e o código CRC **9E15D4C2**.

PORTARIA Nº 235 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -- PROMOÇÃO, ao(a) servidor(a) **Geraldo Tavares André Neto**, matrícula nº 1987-9, cargo público de Engenheiro Sanitarista do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Padrão IV para a Classe E, Padrão I, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030110/000285/2026.

Art. 2º -- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Abril de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 10/04/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140346** e o código CRC **587E2DDA**.

PORTARIA Nº 236 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **JUSSARA LOPES MORAES RAIMUNDO** matrícula 2114-8 ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Palma - MG, **VANESSA SENTINELLI VALLE** matrícula 0470, ocupante do cargo efetivo de Professor, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030117/000617/2026, de 10/04/2026, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de abril de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 10/04/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140363** e o código CRC **2824BCAB**.

PORTARIA Nº 237 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica RETIFICADA a Portaria nº 448, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Ficam NOMEADOS, em conformidade com a Lei nº 2.222, de 05 de junho de 2025, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo:

I -- Representantes do Poder Público:

A) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Willian Lugão de Souza
Débora Ferreira Magdaleno
B) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Nathan Felype de Souza Benedicto
Guilherme Silveira Scramignon Novaes
C) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Geraldo Tavares André Neto
Rodolfo Benedito Nepomuceno
D) Secretaria Municipal de Saúde
Helen Germino Calor
Juliana Ribeiro Fraga
E) Secretaria Municipal de Educação
Alda Maria Tostes Braga
Juliana Macedo Pereira Braga
F) Secretaria Municipal de Fazenda
Andreza Poëys Reis de Gouvea
Gutemberg Galoni Almeida
G) Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública
Luis Godoy Neto
Alexsandro Ribeiro da Silva

II -- Representantes da Sociedade Civil:

A) AMINATURE
Celeste Alzira Scramignon
André Henrique Gamacho Pereira
B) APROISO
Lia Márcia de Paula Bruno
Luís Américo Derossi
C) FAMMIRA
Harley Oliveira da Silva
Vitor Gonçalves de Andrade
D) Lions Clube de Miracema
Sebastião Augusto Saderlla
Tamara Reis Tostes
E) Sindicato Rural
Luiz Fernando Botelho de Amorim Machado
Marcus Vinícius de Lima Seixas
F) ASSECORJ
Mártih Eiras Scot
Joaquim Antunes Pereira Junior
G) Associação dos Produtores Rurais da Santa Maria
Pedro Hermany Tostes
Fábia Cristina Felix Silva e Silva

III -- Representantes Convidados:

A) Defesa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro
Amilton Rodrigues dos Santos
Antônio Márcio de Paula
B) EMATER
Rodrigo de Souza Torquato
Janaína Moreira do Carmo
C) OAB
Ivanilson Calor Samel
Vicente Silva Gomes
D) Associação Espírita Paz e Harmonia
José Bittencourt Mercante
Flávio Padilha

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 10 de abril de 2026

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 10/04/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140330** e o código CRC **A8A57A88**.

PORTARIA Nº 238 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

GUILHERME SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 26.XXX.XXX-0, DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 150.XXX.XXX-00, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO, Classe 3ª, Padrão 22, conforme disposições da Lei nº 1.868 de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 27 de abril de 2026, às 10h no Gabinete da Prefeita situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 -- Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de abril de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 10/04/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140379** e o código CRC **CD4D789A**.

PORTARIA Nº 239 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, discriminado por cargo, aprovado no Concurso Público 2023, realizado pelo Instituto Consulplan, neste município, homologado através do Decreto nº 021/24, de 13/05/2024, publicado no Boletim Oficial nº 426, de 15/05/2024, para comparecimento à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento do aviso de publicação enviado por meio de telegrama, conforme item 1.12 da Resolução CCGM nº 20, de 09/05/2024, publicada no Boletim Oficial nº 424, de 13/05/2024, sob pena de desclassificação e perda do direito à investidura da vaga.

CANDIDATOS:	CARGOS:
ALAN BRITO DA SILVA	Contador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de abril de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 10/04/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140384** e o código CRC **514193AD**.

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 098, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde -- Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/04/2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
3634-0	Patricia Silva de Sá dos Santos	Professor	Educação	06/04/2026 a 05/05/2026

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**, Secretária Municipal, em 09/04/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138804** e o código CRC **77A9D7CF**.

PORTARIA Nº 099, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde -- Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/04/2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
4147-5	Cássia Maria Fíngulo Tostes Antunes	Cantineiro Escolar	Educação	23/03/2026 a 21/05/2026

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS**, Secretária Municipal, em 09/04/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138914** e o código CRC **FCF3EB71**.

SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026

CONTRATO Nº: 120/2026 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - **Contratada:** GOLD MUSIC LTDA - **CNPJ:** 25.194.509/0001-43 - **objeto:** apresentação do artista «XANDE DE PILARES», no evento "60ª Exposição Agropecuária de Miracema", realizado no Parque de Exposições Jamil Cardoso -- Av. Deputado Luiz Fernando Linhares SN - Centro - Miracema/RJ - **processo adm. nº:** MRC-030112/000031/2026 -- **INEXIGIBILIDADE** -- **valor total:** R\$ 245.000,00 -- **Dotação Orçamentária:** 02 - Unidade Orçamentária: 09 -- Dotação: 206060982.134000.3393.00.00.00 - Fonte de recursos: 1705 Miracema, 30 de março de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal

Documento assinado eletronicamente por **ALLAN MAURÍCIO LINHARES DE CARVALHO, Secretário Municipal**, em 09/04/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139436** e o código CRC **7975606B**.**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº:** MRC-030118/000183/2026**Dispensa de Licitação nº:** 010/2026**Objeto:** Aquisição de kits natalidade (compostos por itens de enxoval e higiene), destinados à concessão de benefícios eventuais para atender às necessidades das gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade social no Município de Miracema/RJ.

A Prefeita Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 14.133/2021, consoante os trabalhos apresentados no processo administrativo nº MRC-030118/000183/2026, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento nos seguintes termos:

Empresa vencedora:

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS BR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº constante nos autos, no valor total de R\$ 60.880,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA: MIRACEMA (RJ), 10 de abril de 2026.**MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE****PREFEITA MUNICIPAL****AUTORIDADE COMPETENTE**

Miracema, 10 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 10/04/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140400** e o código CRC **1B7F7AF1**.**RETIFICAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2026**

O Município de Miracema/RJ torna pública a presente retificação do extrato de contrato anteriormente publicado, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 2.780.808,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e oito reais).

Leia-se:

Valor do Contrato (Município de Miracema): R\$ 112.716,00 (cento e doze mil, setecentos e dezesseis reais), correspondente ao repasse mensal de R\$ 9.393,00 (nove mil, trezentos e noventa e três reais). Permanecem inalteradas as demais disposições:

Contratante: Município de Miracema/RJ -- CNPJ nº 29.114.121/0001-46.**Contratado:** Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste -- CONSPNOR -- CNPJ nº 08.528.346/0001-31.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o rateio das despesas administrativas de custeio do CONSPNOR, destinadas à manutenção e funcionamento das atividades do consórcio, compreendendo o período de janeiro a dezembro do exercício de 2026.**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.**Vigência:** Janeiro a dezembro de 2026.**Data da Assinatura:** 12 de janeiro de 2026.**Foro:** Comarca de Itaperuna/RJ.**Signatários:**

Maria Alessandra Leite Freire -- Prefeita Municipal de Miracema/RJ -- Contratante.

Evaldo Lomeu Braga Netto -- Secretário Executivo do CONSPNOR -- Contratado.

1. A retificação do extrato do Contrato de Rateio nº 017/2026, conforme texto abaixo;
2. A retificação do despacho anterior, para que a autorização de empenho seja no valor de R\$ 112.716,00 (cento e doze mil, setecentos e dezesseis reais), referente ao exercício de 2026;
3. O encaminhamento dos autos ao Departamento de Contabilidade para a devida adequação da nota

de empenho;

4. O encaminhamento ao setor competente para publicação da retificação no Boletim Oficial;

5. Após, o regular prosseguimento do feito.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Miracema, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 09/04/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139431** e o código CRC **21C8E76E**.

CORREGEDORIA

A Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 028/2025, publicada no Boletim Oficial eletrônico nº 642 de 11/12/2025, do Ilmo. Corregedor Geral do Município, torna pública a pauta da sessão de oitava do servidor J.M.C., a ser realizada em 28/04/2026 às 14h. Fica o Defensor Dativo também ciente e intimado da sessão. Miracema/RJ, 09 de abril de 2026. Comissão de P.A.D.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MOREIRA VIEIRA, Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, em 09/04/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138310** e o código CRC **B8E765EA**.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N. 09/2026

Ementa: Direito Administrativo e Direito Constitucional. Agente público. Acumulação irregular de cargos públicos por servidor efetivo. Necessidade de compatibilidade de horários. Jurisprudência dos tribunais superiores. Artigo 37, XVI e XVII, da CF. Artigos 36 e 46 da Lei Municipal n. 2.035/2022.

A Corregedoria Geral do Município de Miracema-RJ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, incisos I, alínea “a”, e III, da Lei Municipal n. 2.035/2022, e com base no disposto no *caput* e no inciso I do artigo 55 e no inciso II do artigo 61, ambos da mesma lei municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 37, incisos XVI e XVIII, da Constituição Federal traz como regra a vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, a incidir no âmbito da administração pública direta, da administração pública indireta e das sociedades controladas, de forma direta ou indireta, pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal abriu exceção para a acumulação remunerada de cargos públicos nos casos, desde que respeitado as seguintes situações jurídicas: (i) compatibilidade de horários, (ii) obediência ao teto remuneratório em cada cargo público (CF, art. 37, XI) e (iii) casos explicitados na Constituição Federal: dois cargos de professor, um cargo de professor com outro técnico ou científico, dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

CONSIDERANDO que o artigo 36 da Lei Municipal n. 2.035/2022 veda a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 46 da Lei Municipal n. 2.035/2022 abriu possibilidade de o servidor municipal optar por um dos cargos ocupados, desde que comprovada a boa-fé;

CONSIDERANDO que o artigo 62, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n. 2.035/2022 estabelece a citação imediata do servidor municipal sob o qual recaia suspeita de acumulação indevida de cargos ilícitos e a possibilidade de justificação ou exoneração de um dos cargos;

CONSIDERANDO que o processo preliminar simplificado sob análise reúne elementos que levantam dúvidas sobre a regularidade da acumulação de cargos públicos de servidor público municipal efetivo, ocupante de dois cargos públicos neste município.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a fim de apurar possível prática de conduta que, em preliminar capitulação, viola os princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente legalidade, eficiência e moralidade administrativas, e está vedada pelo artigo 34, inciso XIX, da Lei Municipal n. 2.035/2022.

Nomeio para integrar a Comissão Sindicante os servidores municipais efetivos a seguir, na ordem dos

respectivos cargos: **Presidente:** Rodrigo Moreira Vieira -- matrícula n. 3482-7; **Relatora:** Danielle Pereira Barcellos -- matrícula n. 3345-6; e **Vogal:** Bruno Neiva Tostes -- matrícula n. 3391-0, encarregando-os dos respectivos trabalhos até a elaboração do relatório final.

Publique-se a portaria nos meios de comunicação oficiais deste município.

Miracema, 07 de abril de 2026.

RAFAEL ASSED KIK MENEZES

Corregedor Geral do Município

Portaria n. 229/25

PORTARIA N. 010/2026

O Corregedor-Geral do Município de Miracema, no uso de suas atribuições, notadamente aquelas conferidas pelos arts. 58, parágrafo único, e 97, c/c art. 23, inciso III e §3º, todos da Lei Municipal n. 2.035/2022, deferiu os pedidos de prorrogação dos processos administrativos disciplinares e das sindicâncias investigativas formulados pelo presidente da comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, no Ofício n. 032/2026 (Processo n. MRC-030115/000149/2026), razão pela qual resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão das sindicâncias instauradas nos autos dos seguintes processos administrativos: a) 2025.17104-3; b) 2025.22616-0;

Art. 2º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos processos administrativos disciplinares: a) MRC-030115/000120/2025; b) MRC-030115/000133/2025.

Art. 3º - Permanecem como membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores municipais efetivos a seguir, na ordem dos respectivos cargos: **Presidente:** Rodrigo Moreira Vieira -- matrícula n. 3482-7; **Relatora:** Danielle Pereira Barcellos -- matrícula n. 3345-6; e **Vogal:** Bruno Neiva Tostes -- matrícula n. 3391-0, encarregando-os dos respectivos trabalhos até a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Corregedoria-Geral do Município.

Miracema-RJ, 09 de abril de 2026.

RAFAEL ASSED KIK MENEZES

Corregedor-Geral do Município

Portaria n. 229/2025

PORTARIA N. 011/2026

O Corregedor-Geral do Município de Miracema, no uso de suas atribuições, notadamente aquelas conferidas pelos arts. 58, parágrafo único, e 97, c/c art. 23, inciso III e §3º, todos da Lei Municipal n. 2.035/2022, deferiu o pedido de prorrogação da sindicância investigativa formulado pelo presidente da comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, no Ofício n. 003/2026 (Processo n. MRC-030115/000162/2026), razão pela qual resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da sindicância instaurada nos autos do processo administrativo n. MRC-030115/000142/2025;

Art. 2º - Permanecem como membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores municipais efetivos a seguir, na ordem dos respectivos cargos: **Presidente:** Bruno Neiva Tostes -- matrícula n. 3391-0; **Relatora:** Danielle Pereira Barcellos -- matrícula n. 3345-6; encarregando-os dos respectivos trabalhos até a elaboração do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Corregedoria-Geral do Município.

Miracema-RJ, 09 de abril de 2026.

RAFAEL ASSED KIK MENEZES

Corregedor-Geral do Município

Portaria n. 229/2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N. 012/2026

Ementa: Direito Constitucional e Direito Administrativo. Agente público. Acumulação irregular de cargos públicos por servidor efetivo. Necessidade de compatibilidade de horários. Jurisprudência dos tribunais superiores. Artigo 37, XVI e XVII, da CF. Artigos 36 e 46 da Lei Municipal n. 2.035/2022.

A Corregedoria-Geral do Município de Miracema-RJ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, incisos I, alínea "a", e III, da Lei Municipal n. 2.035/2022, e com base no disposto no *caput* e no inciso I do artigo 55 e no inciso II do artigo 61, ambos da mesma lei municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal estabelece os princípios da

Administração Pública, dentre os quais se destaca o princípio da eficiência.

CONSIDERANDO que o artigo 43, inciso I, da Lei Municipal n. 2.035/2022 estabelece a sanção de advertência para quem se ausentar injustificadamente do serviço público;

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, da Lei Municipal n. 2.035/2022 estabelece a sanção de suspensão para os casos de violação do dever funcional;

CONSIDERANDO que o artigo 33, incisos I e V, da Lei Municipal n. 2.035/2022 estabelece como deveres o zelo no exercício do cargo e o atendimento com presteza;

CONSIDERANDO que o artigo 62, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n. 2.035/2022 estabelece a citação imediata do servidor municipal sob o qual recaia suspeita de acumulação indevida de cargos ilícitos e a possibilidade de justificação ou exoneração de um dos cargos;

CONSIDERANDO que foram remetidos a este órgão correccional a análise da Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria-Geral do Município em relação ao caso vertente e que há elementos suficientes para análise da legalidade ou ilegalidade da acumulação de cargo público por parte de servidor público municipal;

RESOLVE promover a conversão do processo preliminar simplificado em SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a fim de apurar possível prática de conduta que, em preliminar capitulação, viola os princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente legalidade, eficiência e moralidade administrativas, bem como está tipificada nos artigos 43, inciso I, e 44, inciso I, c/c artigo 33, incisos I e V, todos da Lei n. 2.035/2022.

Nomeio para integrar a Comissão Sindicante os servidores municipais efetivos a seguir, na ordem dos respectivos cargos: **Presidente:** Rodrigo Moreira Vieira -- matrícula n. 3482-7; **Relatora:** Danielle Pereira Barcellos -- matrícula n. 3345-6; e **Vogal:** Bruno Neiva Tostes -- matrícula n. 3391-0, encarregando-os dos respectivos trabalhos até a elaboração do relatório final.

Publique-se a portaria nos meios de comunicação oficiais deste município.

Miracema, 09 de abril de 2026.

RAFAEL ASSED KIK MENEZES

Corregedor Geral do Município

Portaria n. 229/25